



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto

Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 765, DE 21 DE JUNHO DE 1985

Transfere para a categoria de bem domi
nial o imóvel que especifica e autori
za sua doação à Mitra Diocesana.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica transferida para a categoria de bem dominial a área de 1.050 M² localizada na quadra 63 do Jardim Ubatuba-2ª Gleba, bairro do Perequê-Açú, com frente de 30,00 M para a rua 15 e demais confrontações constantes da planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a área urbana objeto do artigo anterior à Mitra Diocesana, devendo a beneficiária promover no imóvel a construção de um prédio para funcionamento de Centro Comunitário do local denominado Sumidouro, bairro do Perequê-Açú, que deverá ser iniciado no prazo de dois anos a partir da promulgação desta lei.

Parágrafo Único - Se o início da construção de que trata o artigo não se efetivar no prazo previsto, a doação será nula de pleno direito, revertendo o imóvel objeto da ora mencionada doação ao Poder Público Municipal, independentemente de qualquer medida judicial, sem que assista à beneficiária qualquer indenização ou prejuízo.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo T. Pinto — Integrar para Desenvolver

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 765, de 21/06/85.

-2-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 21 de junho de 1985

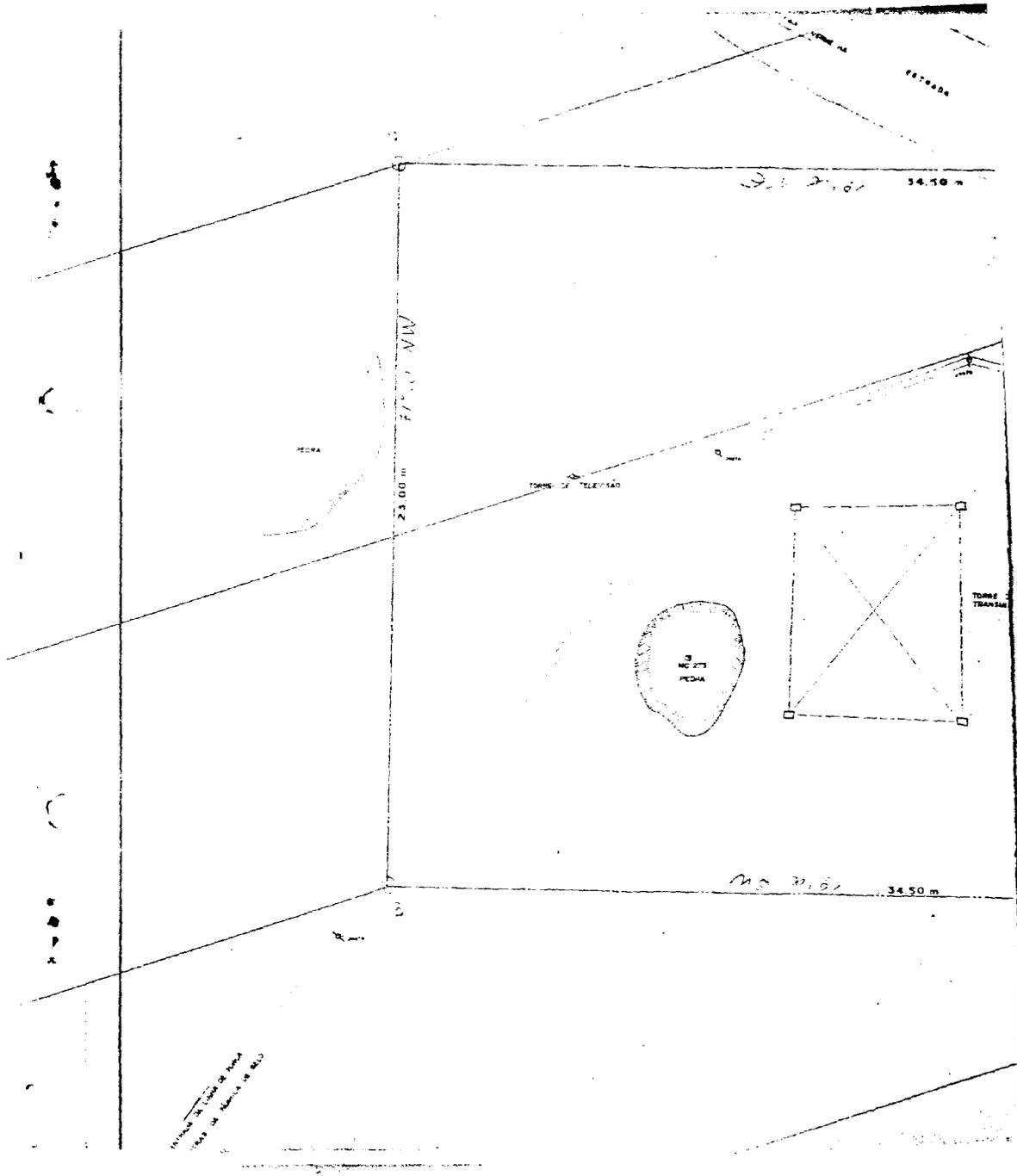
Pedro Paulo Teixeira Pinto

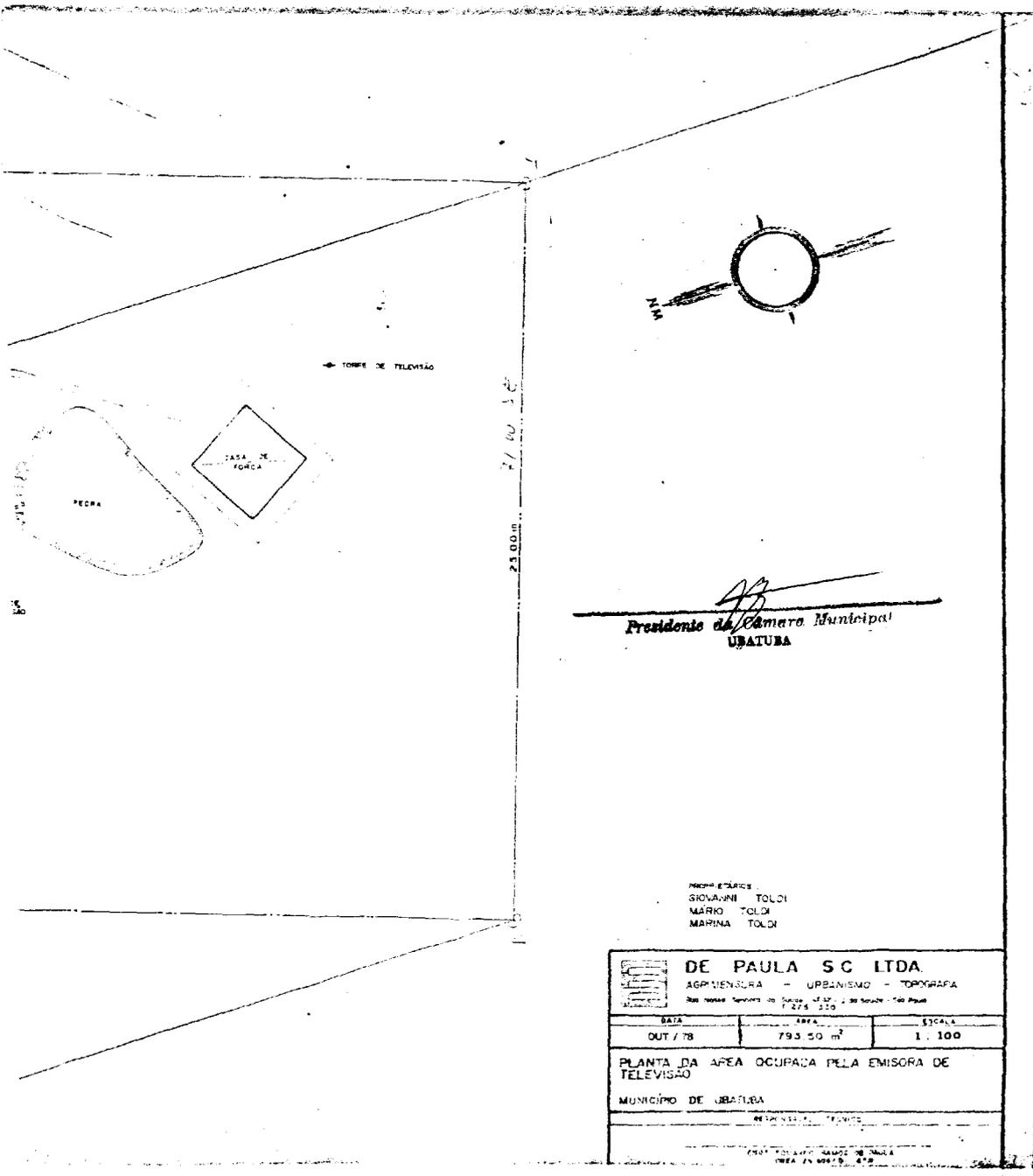
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 21 de junho de 1985.

José Carlos da Silva

Diretor





[Signature]
 Presidente da Câmara Municipal
 UBATUBA

PROFESSORES
 GIOVANNI TOLDI
 MARIO TOLDI
 MARINA TOLDI

 DE PAULA SC LTDA AGENCIAMENTO - URBANISMO - TOPOGRAFIA <small>Rua Manoel Gonçalves do Nascimento, 41-43 - 2º andar - Vila Paulista - Ubatuba - SP - CEP: 13.274-200</small>		
DATA	ÁREA	ESCALA
OUT / 78	793,50 m ²	1 : 100
PLANTA DA ÁREA OCUPADA PELA EMISORA DE TELEVISÃO MUNICÍPIO DE UBATUBA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO <small>PROF. TOPOGRAFIA DE PAULA</small> <small>INSCR. Nº 4007/80 - SP</small>		